

Histórico

Gentílico: anoriense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Anori, pela lei estadual nº 6, de 17-07-1893, subordinado ao município de Codajás.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Anori figura no município de Codajás.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, o distrito de Anori foi extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Codajás.

Pelo decreto-lei estadual nº 1186, de 31-12-1943, é criado novamente o distrito de Anori, subordinado ao município de Codajás.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Anori figura no município de Codajás.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Elevado à categoria de município com a denominação de Anori, pela lei estadual nº 117, de 29-12-1956, desmembrado do município de Codajás. Sede no antigo distrito de Anori. Constituído de 2 distritos: Anori e Anamã, transferido do município de Codajás, pela lei acima citada. Instalado em

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Anori e Anamã.

Pela lei estadual nº 41, de 24-07-1964, o distrito de Anamã foi extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Anori.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Pela emenda constitucional nº 12, de 10-02-1981 (Art. 2º - disposições gerais Transitórias), delimitado pelo decreto estadual nº 6158, desmembra do município de Anori, o distrito Anamã. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.